



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 083/2.018

### “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS*, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** a pedido da servidora **MEIGA APARECIDA MACIEL DE SOUZA** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a partir dos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, sendo no total de 10 (dez) dias.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG